



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 089

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 84/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Equipamentos e Material Permanente" no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2138 - PRODESA - Retro escavadeira, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; conforme lei municipal nº 1960/2018 de 15 de outubro de 2018, e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2138 - PRODESA - Retro escavadeira.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 02541 - 00932 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 234.833,66 (*duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos*).

Conta da despesa - 02544 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 235,07 (*duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.23.00.00 - Receita PRODESA - Retro escavadeira - FR 932 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.84.00.00 - Remuneração PRODESA - Retro escavadeira - FR 932.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de outubro de 2018.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 85/2018.**

**SÚMULA:**- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2137 - Programa PRODESA - Implemento Agrícola, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; conforme lei municipal nº 1961/2018 de 15 de outubro de 2018, e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

**ÓRGÃO** - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**Unidade** – 01 – Divisão Agropecuária.

**Projeto/Atividade** - 20.606.0015.2137 - Programa PRODESA - Implemento Agrícola.

**Natureza da Despesa** - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Conta da despesa** - 02542 - 00931 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

**Valor R\$** 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

**Conta da despesa** - 02543 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

**Valor R\$** 22.030,02 (vinte e dois mil trinta reais e dois centavos).

**ARTIGO 2º** - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.22.00.00 - Receita PRODESA - Implementos Agrícolas - FR 931 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.83.00.00 - Remuneração PRODESA - Implementos Agrícolas - FR 931.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de outubro de 2018.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 86/2018.**

**SÚMULA:**- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 -

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 089 – Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Pág. 03

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade 001 - Departamento de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2054 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino, natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; conforme lei municipal nº 1962/2018 de 15 de outubro de 2018, e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de remanejamento de dotações, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2054 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01332 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

VALOR R\$ 151.764,78 (*cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem”.

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

VALOR R\$ 48.965,57 (*quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos*).

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2128 - Reforma Escola Triolândia e Creche Vó Zaíde

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01331 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

VALOR R\$ 102.799,21 (*cento e trinta mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de outubro de 2018.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = P O R T A R I A 086/2018=

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Resolução nº 002/2004, o disposto na Lei Municipal nº 1.799/2017, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e alterações, e o disposto no item 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 089 – Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Pág. 04

## RESOLVE:

**NOMEAR** em caráter efetivo, a partir do dia 17 (dezesete) de outubro de 2018, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do edital nº 001/2018, resultado homologado em 27 de setembro de 2018, em decorrência do cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, para o exercício do cargo de Oficial Legislativo, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, como segue:

Nome	Classificação	Nível Salarial	Cargo
<b>LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA</b>	1º	CE-02	Oficial Legislativo

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal-PR, 16 de outubro de 2018.

**WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal*

Assinatura Digital